

---

## SEÇÃO I

---

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

##### PORTARIA MCOM Nº 22.372, DE 2 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 31, inciso XXI, do Anexo X da Portaria nº 19.228, de 1º de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 12/08/2025, bem como o que consta do Processo nº 53115.017800/2025-03, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga para execução do serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, em caráter secundário para o caráter primário, na localidade de PARNAÍBA, estado do PIAUÍ, com utilização do canal digital 51 (cinquenta e um), cuja autorização inicial, materializada por meio da Portaria nº 3368, de 09 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2014, foi transferida à FUNDAÇÃO LUMEN, CNPJ nº 77.372.209/0001-00, por intermédio da Portaria nº 18.377, de 11 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

##### PORTARIA MCOM Nº 22.386, DE 6 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 31, inciso XXI, do Anexo X da Portaria nº 19.228, de 1º de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 12/08/2025, bem como o que consta do Processo nº 53115.017799/2025-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga para execução do serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, em caráter secundário para o caráter primário, na localidade de PARAUAPEBAS, estado do PARÁ, com utilização do canal digital 38 (trinta e oito), cuja autorização inicial, materializada por meio da Portaria nº 1326, de 11 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2014, foi transferida à FUNDAÇÃO LUMEN, CNPJ nº 77.372.209/0001-00, por intermédio da Portaria nº 18.342, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

## PORTARIA MCOM Nº 22.387, DE 6 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 31, inciso XXI, do Anexo X da Portaria nº 19.228, de 1º de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 12/08/2025, bem como o que consta do Processo nº 53115.017798/2025-64, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga para execução do serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, em caráter secundário para o caráter primário, na localidade de IMPERATRIZ, estado do Maranhão, com utilização do canal digital 41 (quarenta e um), cuja autorização inicial, materializada por meio da Portaria nº 6275, de 18 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2015, foi transferida à FUNDAÇÃO LUMEN, CNPJ nº 77.372.209/0001-00, por intermédio da Portaria nº 18374, de 11 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

## PORTARIA MCOM Nº 22.388, DE 6 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 31, inciso XXI, do Anexo X da Portaria nº 19.228, de 1º de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 12/08/2025, bem como o que consta do Processo nº 53115.017796/2025-75, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga para execução do serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, em caráter secundário para o caráter primário, na localidade de CRATO, estado do CEARÁ, com utilização do canal digital 39 (trinta e nove), cuja autorização inicial, materializada por meio da Portaria nº 1310, de 27 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2014, foi transferida à FUNDAÇÃO LUMEN, CNPJ nº 77.372.209/0001-00, por intermédio da Portaria nº 18.380, de 11 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

## PORTARIA MCOM Nº 22.389, DE 6 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 31, inciso XXI, do Anexo X da Portaria nº 19.228, de 1º de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 12/08/2025, bem como o que consta do Processo nº 53115.017795/2025-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga para execução do serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, em caráter secundário para o caráter primário, na localidade de DOURADOS, estado do Mato Grosso do Sul, com utilização do canal digital 39 (trinta e nove), cuja autorização inicial, materializada por meio da Portaria nº 6272, de 18 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2015, foi transferida à FUNDAÇÃO LUMEN, CNPJ nº 77.372.209/0001-00, por intermédio da Portaria nº 18379, de 11 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

## PORTARIA MCOM Nº 22.390, DE 6 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 31, inciso XXI, do Anexo X da Portaria nº 19.228, de 1º de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 08/02/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.017793/2025-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga para execução do serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, em caráter secundário para o caráter primário, na localidade de SOBRAL, estado do CEARÁ, com utilização do canal digital 45 (quarenta e cinco), cuja autorização inicial, materializada por meio da Portaria nº 3367, de 09 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2014, foi transferida à FUNDAÇÃO LUMEN, CNPJ nº 77.372.209/0001-00, por intermédio da Portaria nº 18.376, de 11 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

**11.05.2026****PORTARIA MCOM Nº 22.391, DE 6 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 31, inciso XXI, do Anexo X da Portaria nº 19.228, de 1º de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 12/08/2025, bem como o que consta do Processo nº 53115.017791/2025-42, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga para execução do serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, em caráter secundário para o caráter primário, na localidade de MONTES CLAROS DE GOIÁS, estado de GOIÁS, com utilização do canal digital 17 (dezesete), cuja autorização inicial, materializada por meio da Portaria nº 517, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2017, foi transferida à FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE MARINGÁ, CNPJ nº 80.289.184/0001-90, por intermédio da Portaria nº 17.479, de 14 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2025.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

**PORTARIA MCOM Nº 22.392, DE 6 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 31, inciso XXI, do Anexo X da Portaria nº 19.228, de 1º de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 12/08/2025, bem como o que consta do Processo nº 53115.017787/2025-84, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga para execução do serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, em caráter secundário para o caráter primário, na localidade de ZÉ DOCA, estado do MARANHÃO, com utilização do canal digital 49 (quarenta e nove), cuja autorização inicial, materializada por meio da Portaria nº 6119, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 2017, foi transferida à FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE MARINGÁ, CNPJ nº 80.289.184/0001-90, por intermédio da Portaria nº 17.480, de 14 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2025.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### ATO Nº 6.260, DE 7 DE MAIO DE 2026

Processo nº 53520.000261/2026-64. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) RADIO DIFUSORA MARAVILHA LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 82.943.655/0001-68, no município de Maravilha/SC, até 10/02/2036, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA  
Gerente

Nº 6.330 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à FM ITUBERA LTDA, CNPJ nº 34.181.461/0001-20, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 6.331 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à REDE XODO FM EVENTOS & EDITORA MUSICAL LTDA, CNPJ nº 27.670.530/0001-01, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 6.332 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à FM TOBIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA, CNPJ nº 03.826.865/0001-08, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

## SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

### ATO Nº 5.760, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Revoga o item 20 do Ato nº 16760, de 12 de dezembro de 2022, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2022, seção 1, página 70. Processo 53500.332317/2022-51. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES  
Superintendente

### ATO Nº 5.777, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Revoga o item 230 do Ato nº 10839 de 25/08/2025, publicado no DOU de 01/09/2025 (SEI n.º 14250531) seção 1, página 80. Processo 53500.059159/2025-22. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES  
Superintendente

### ATO Nº 5.810, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Revoga o item 19 do Ato nº 2978, de 02 de março de 2026, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 06 de março de 2026, seção 1, página 9. Processo 53500.007982/2026-33. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES  
Superintendente

## ATO Nº 5.811, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Revoga o item 53 do Ato nº 2978, de 02 de março de 2026, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 06 de março de 2026, seção 1, página 9. Processo 53500.007982/2026-33. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES  
Superintendente

## ATO Nº 5.813, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Revoga o item 274 do Ato nº 2158, de 09 de fevereiro de 2026, Anexo IV: Inclusão de Estação, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2026, seção 1, página 94. Processo 53500.003969/2026-13. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES  
Superintendente

## ATO Nº 5.846, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Revoga o item 272 do Ato nº 2158, de 09 de fevereiro de 2026, Anexo IV: Inclusão de Estação, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2026, seção 1, página 94. Processo 53500.003969/2026-13. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES  
Superintendente

## ATO Nº 5.853, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Revoga o item 50 do Ato nº 2158, de 09 de fevereiro de 2026, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2026, seção 1, página 94. Processo 53500.003969/2026-13. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES  
Superintendente

## ATO Nº 5.855, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Revoga o item 24 do Ato nº 3683, de 16 de março de 2026, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 20 de março de 2026, seção 1, página 9. Processo 53500.013687/2026-16. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES  
Superintendente

## ATO Nº 5.860, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Revoga o item 83 do Ato nº 16896/2025 (SEI nº 14723739). Processo 53500.088341/2025-91. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES  
Superintendente

## ATO Nº 5.894, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Revoga o item 17 do Ato nº 14868, de 09 de outubro de 2025, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2025, seção 1, página 19. Processo 53500.071524/2025-77. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES  
Superintendente

## ATO Nº 5.896, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Revoga o item 40 do Ato nº 14868, de 09 de outubro de 2025, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2025, seção 1, página 19. Processo 53500.071524/2025-77. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES  
Superintendente

## ATO Nº 5.898, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Revoga o item 158 do Ato nº 14850, de 16 de outubro de 2024, Anexo IV: Inclusão de Estação, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 31 de outubro de 2024, seção 1, página 22. Processo 53500.078376/2024-31. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES  
Superintendente

## COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS BÁSICOS DE RADIODIFUSÃO

ATO Nº 6.144, DE 6 DE MAIO DE 2026

Altera, na forma dos Anexos os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão. Proc. 53500.031665/2026-38. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES  
Superintendente

---

### SEÇÃO III

---

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** União e Rádio Quiguay Ltda.

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO outorgada por meio do Decreto de outorga de 10 de junho de 2009, publicado no DOU de 12 de junho de 2009, aprovado pelo Decreto Legislativo n.º 561 de 2012, publicado no DOU em 13 de novembro de 2012. Concorrência n.º 061/2001 - SSR/MC. Processo n.º 53740.000292/2001-72.

**OBJETO:** Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Palmas, no estado do Paraná.

**VIGÊNCIA:** O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

**DATA E ASSINATURA:** 5 de maio de 2026. Frederico de Siqueira Filho - Ministro de Estado das Comunicações, e Sr. Valdecir Bressani - representante da Rádio Quiguay Ltda.

### SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** União e GS DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ nº 04.469.249/0001-00).

**ESPÉCIE:** Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a GS DE COMUNICAÇÃO LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

**OBJETO:** Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Aurilândia/GO (Processo nº 53500.078723/2025-14).

**DATA E ASSINATURA:** 4 de maio de 2026. Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Radiodifusão. Gilson Eurípedes de Almeida, Sócio-administrador da GS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

## EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** União e RÁDIO CARANGOLA LTDA (CNPJ nº 21.271.804/0001-03).  
**ESPÉCIE:** Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a RÁDIO CARANGOLA LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.  
**OBJETO:** Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Carangola/MG (Processo nº 53500.104347/2025-12).  
**DATA E ASSINATURA:** 6 de maio de 2026. Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Radiodifusão. Édio Henrique de Almeida José e Azevedo, Procurador da RÁDIO CARANGOLA LTDA.

## EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** União e GM BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 12.820.635/0001-14).  
**ESPÉCIE:** Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a GM BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.  
**OBJETO:** Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Surubim/PE (Processo nº 53500.037539/2025-14).  
**DATA E ASSINATURA:** 6 de maio de 2026. Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Radiodifusão. Fábio Luis Farias Barbosa, Sócio-administrador da GM BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA.

## DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

### COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

## EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** UNIÃO e RADIO FM MANIA LTDA. (CNPJ: 04.385.024/0001-67)  
**ESPÉCIE:** Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a RADIO FM MANIA LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.  
**OBJETO:** Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Goianira/GO (Processo nº 53500.079646/2025-10).  
**DATA E ASSINATURA:** 06 de maio de 2026. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão. ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO, Procurador da RADIO FM MANIA LTDA.

## EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

**PARTES:** UNIÃO e TROPICAL RADIODIFUSAO S/C LTDA. (CNPJ: 81.650.665/0001-42)

**ESPÉCIE:** Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a TROPICAL RADIODIFUSAO S/C LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

**OBJETO:** Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Palmeira/PR (Processo nº 53500.083634/2025-81).

**DATA E ASSINATURA:** 06 de maio de 2026. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão.  
MARCIO LUIZ MARTINS, Sócio-administrador da TROPICAL RADIODIFUSAO S/C LTDA.